



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 218/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 218/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

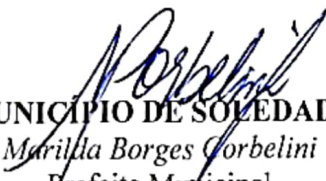
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

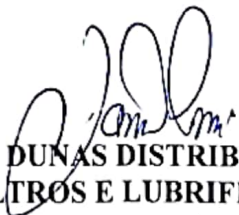
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor atual do item 01 que era de R\$ 84,91 (oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 89,37 (oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.


Soledade, RS, 14 março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilla Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**DUNAS DISTRIBUIDORA DE
FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 218/21.....

Soledade, 14/03/2022.....


.....